



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 10675/2025 de 22 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 113.352,00 (cento e treze mil trezentos e cinqüenta e dois reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.302.0012.2.040.	Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	
1151 - 3.3.90.30.00.00	3491 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1152 - 3.3.90.39.00.00	3491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
11.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.003.13.392.0038.2.195.	Manter a Política Nacional Adir Blanc de Fomento à Cultura	
1150 - 3.3.90.48.00.00	3063 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	53.352,00
Total Suplementação:		113.352,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA AP S B G FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL